

LEI MUNICIPAL N°. 546 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga dispositivos legais que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, Ricardo Garcia da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a alínea “d” do art. 2º da Lei Municipal nº 66 de 22 de setembro de 2011.

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 18 de dezembro de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito